# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
## ESTADO DE PERNAMBUCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO USO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a  CÃMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei n° 082/1997 Dá denominação  à Unidade Escolar e da outras providencias, ( PROF. AILTON BARBOSA DE LIMA, escola construída em nosso Município).

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **0190MECR2291**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 15h:32m

# Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

Rua Antonio Francisco da Silva, 258
C. G. C. 40.893.778/0001-91

ESTADO DE PERNAMBUCO

**LEI Nº 082 DE 02 DE ABRIL DE 1997**

**EMENTA: Dá denominação à Unidade Escolar e outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PROF. AILTON BARBOSA DE LIMA, a Escola que está sendo construida pela Prefeitura Municipal por tráz do Prédio da Associação das Tapeceiras, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de abril de 1997.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
= PREFEITO =